REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Vereadora infra-assinada, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita a Excelentíssima Presidente da Câmara a constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para a pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Termos em que,
pede e espera deferimento.

Unaí, 24 de janeiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16U2.1V46.745Z.E08K.0461 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 2C0.F03 - 24/01/2025 - 16:46:45 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar a constituição de uma Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa com Deficiência, com o objetivo de assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para a pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

A criação de uma frente parlamentar em prol da pessoa com deficiência é um instrumento fundamental para promover a inclusão, a igualdade e a defesa dos direitos desse grupo social. Em uma sociedade marcada por desigualdades históricas e estruturais, é imprescindível que o Estado e seus representantes se mobilizem para garantir que as pessoas com deficiência tenham oportunidades e qualidade de vida equiparadas às demais, enfrentando as diversas barreiras que ainda persistem.

É necessário ressaltar que a principal função de uma frente parlamentar é a defesa e a promoção de políticas públicas que assegurem a inclusão plena das pessoas com deficiência. No campo da educação, por exemplo, a atuação política pode garantir a implementação de escolas verdadeiramente inclusivas, com infraestrutura adaptada, formação docente e materiais didáticos acessíveis. Além disso, a fiscalização do cumprimento da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) é crucial para assegurar que as normas sejam aplicadas de forma abrangente, combatendo a exclusão e o preconceito.

Outro aspecto relevante é a acessibilidade. Apesar dos avanços legais, muitas cidades brasileiras ainda carecem de infraestrutura que permita a mobilidade e a inclusão de pessoas com deficiência. Espaços públicos, transportes e até mesmo meios digitais frequentemente apresentam barreiras que dificultam a participação plena desses indivíduos na sociedade. Nesse sentido, uma frente parlamentar pode propor leis que tornem a acessibilidade uma prioridade, além de monitorar sua implementação.

A inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é outro desafio que necessita de atenção política. Mesmo com a existência da Lei de Cotas, que obriga empresas a contratar profissionais com deficiência, a taxa de empregabilidade desse grupo ainda é baixa. A criação de políticas de capacitação profissional e incentivos às empresas pode transformar esse cenário, promovendo autonomia e independência financeira.

Além disso, é essencial destacar a importância do acesso à saúde e à reabilitação. Muitas pessoas com deficiência enfrentam dificuldades para acessar tratamentos especializados e

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16U2.1V46.745Z.E08K.0461 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG
Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 2C0.F03 - 24/01/2025 - 16:46:45 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

tecnologias assistivas, como próteses e equipamentos de mobilidade. Nesse contexto, uma frente parlamentar pode atuar na ampliação de recursos e na garantia de atendimento público de qualidade.

Pela razão exposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Unaí, 24 de janeiro de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: https://www.unai.mg.leg.br – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16U2.1V46.745Z.E08K.0461 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 2C0.F03 - 24/01/2025 - 16:46:45 - ASSINADO POR(1): CPF:133.54*.**6-*2

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 em **24/01/2025 16:46:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H8.1V46.6454.726V.5377**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **2C0.F03** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR - Nº 5/2025**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, **CPF:** 133.54*.**6-*2 , em **24/01/2025 - 16:46:45**

Código de Autenticidade deste Documento: 16U2.1V46.745Z.E08K.0461

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16U2.1V46.745Z.E08K.0461 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG